

ACEF/2122/0508597 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Química Farmacêutica Industrial (MQFI)

2. conferente do grau de Mestre

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Farmácia (UC)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Coimbra

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/01/11

6. decide: Acreditar

7. por um período de (anos): 6

8. a partir de: 2022/07/31

9. Número máximo de admissões: 25

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 19 correspondendo a 19 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 19 docentes 100 % em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100 %, todos os docentes têm doutoramento nas áreas fundamentais do CE. O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 100 %.

Todos os docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente.

O ciclo de estudos tem baixa procura, devem ser tomadas medidas para aumentar atratividade do ciclo de estudos.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade devidamente certificado pela A3ES. A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O plano de estudos apresentado no ponto 9. do guião de auto-avaliação é aprovado. Devem ser atendidas as sugestões e os comentários da CAE, tal como vertidas no parecer em anexo.

O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo: (impresso na página seguinte)

Anexos

Parecer relativo ao ponto “9. Proposta de reestruturação curricular”

A proposta de reestruturação curricular apresentada pela FFUC relativamente ao Mestrado em Química farmacêutica Industrial resulta de uma reflexão dos responsáveis do Ciclo de Estudos (CE) relativa às recomendações da CAE resultantes da última avaliação do CE. Assim, esta proposta reflete algumas das propostas de melhoria que constam na “Síntese de medidas de melhoria do CE” apresentada no guião de autoavaliação ACEF.

Sistematizando algumas alterações da proposta, foram eliminadas quatro Unidades Curriculares, tendo sido introduzidas outras quatro, sendo que aparentemente três delas resultaram de reorganização e ajustes das eliminadas “Design e desenvolvimento de fármacos”, “Biotransformações industriais” e “Bases de dados, patentes e regulamentação”, nomeadamente “Química farmacêutica avançada”, “Biocatálise e Biotransformações industriais” e “Inovação e empreendedorismo em química farmacêutica”. No caso desta última unidade curricular, a qual foi uma recomendação da CAE, os conteúdos programáticos aparentemente serão os mesmos da anterior unidade curricular “Bases de dados, patentes e regulamentação” com a introdução de um ponto no programa na área do empreendedorismo. Não se percebe a inclusão das temáticas “base de dados” e “técnicas de pesquisa” numa unidade curricular de empreendedorismo e inovação. Estas temáticas estariam mais ajustadas a uma unidade curricular de projeto ou dissertação.

Foi eliminada a possibilidade de uma unidade curricular de opção, que no caso de um CE de 2º ciclo, que terá estudantes provenientes de diferentes formações, poderia configurar uma vantagem para a formação dos estudantes.

~~Por outro lado,~~ a nova unidade curricular designada por “Design e Gestão de projetos”, atendendo a que está inserida num CE com vertente industrial, parece estar relacionada com design de processos (ou outros) e gestão de projetos industriais. Atendendo aos seus conteúdos programáticos, a equipa de coordenação deveria pensar numa designação mais relacionada com projeto de investigação.

Continua a observar-se uma reduzida carga de ensino/aprendizagem laboratorial, dado que não existe ensino laboratorial durante o 1º ano, sendo no decorrer do trabalho de dissertação o único momento para desenvolver competências experimentais, o que parece manifestamente insuficiente. Apesar da coordenação do CE referir um reforço nas visitas de estudo, tal não é evidenciado em nenhuma unidade curricular. Aliás, nenhuma unidade curricular refere a realização de visitas de estudo na sua metodologia de ensino/aprendizagem. Mais ainda, também na sequência de recomendação da CAE, é referido que esta proposta curricular aprofunda o envolvimento dos estudantes nas atividades de investigação e translação da FFUC, mas não se observam evidências para esta referência.

Relativamente às metodologias de ensino/aprendizagem, existe uma unidade curricular (Biocatálise e Biotransformações industriais) que apesar de ter horas de contacto TP no plano de estudos, só apresenta descrição de aulas teóricas. De uma forma geral, a proposta apresenta uma componente significativa de avaliação teórica, excessiva em alguns casos (75%). Por outro lado, na unidade curricular “Design e Gestão de projetos” é referido que a “pesquisa

bibliográfica” contabiliza 50% para a classificação final, não sendo perceptível como será feita essa avaliação.

Relativamente à bibliografia apresentada, em alguns casos deve ser discriminada com alguns exemplos e não referir somente “livros de texto”.

Na síntese apresentada das alterações é referida a implementação do ensino bilingue (português e inglês), a qual não é evidenciada na descrição das fichas de unidade curricular.

O corpo docente atribuído às unidades curriculares desta proposta curricular apresenta qualificação elevada e perfil adequado à lecionação das unidades curriculares onde está envolvido. Só no caso da unidade curricular “Inovação e empreendedorismo em química farmacêutica”, o CV da docente responsável não evidencia competências nestas áreas. Mais se acrescenta, que a proposta apresenta um vasto leque de peritos externos da indústria, entidades reguladoras e outros, para participar na lecionação de algumas unidades curriculares.

O esforço da IES para ter em conta as recomendações da CAE resultantes da última avaliação do CE é valorizado, no entanto recomenda-se que sejam tomadas em atenção as sugestões e comentários acima referidos.

Assinado por: **ANA PAULA COELHO DUARTE**
Num. de Identificação: 07299932
Data: 2022.12.22 15:17:41+00'00'

Ana Paula Duarte